



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 05/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Referente ao Edital nº 01/2021, de 07 de janeiro de 2021- IFFAR - Campus São Vicente do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Diretora Geral do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto/RS, designada pela Portaria nº 318, de 18/02/2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO** na área constante do Anexo I deste Edital, nos termos do Edital nº 01/2021 do IFFar – *Campus* São Vicente do Sul:

1. O convocado deverá enviar via e-mail, no formato .pdf, os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no seguinte e-mail: [cgp.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:cgp.sa@iffarroupilha.edu.br)
2. O não envio da documentação por parte do candidato no prazo previsto neste Edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

Santo Augusto/RS, 01 de fevereiro de 2022.

Marcia Fink  
Diretora Geral  
Portaria nº 318/2021  
Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**ANEXO I**

<b>ÁREA</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Agronomia	Cristine da Fonseca	19º

**ANEXO II**

Documentos a serem enviados em formato PDF, necessários para Assinatura do Contrato:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- g) Histórico Escolar e certificados de pós-graduação;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (páginas contendo o número de série, data de emissão, dados pessoais, alteração de dados pessoais e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência recente;
- m) Dados bancários (cartão bancário contendo nº da conta);
- n) Declaração de Imposto de Renda;
- o) Documentos dos Dependentes (RG ou certidão de nascimento, e CPF do cônjuge e filhos);
- p) Atestado Médico de aptidão ao trabalho;
- q) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, nos últimos 24 meses;
- r) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.